



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS VITÓRIA - IFES

EDITAL DPPG 003/2012 – BOLSAS E AUXÍLIO PARA ESPECIALISTA VISITANTE

A Direção Geral do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo em conjunto com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória, torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 003/2012 e convida os pesquisadores integrantes dos cursos de mestrado *Stricto Sensu* do Campus Vitória a submeterem projetos visando apoio financeiro para a participação de especialista visitante nos cursos os quais são integrantes. Esse Edital segue o Programa Institucional de Intercâmbio em Ciência, Tecnologia e Inovação – PROINTER.

A presente seleção será regida por este Edital e pelas seguintes resoluções e atos normativos do Ifes:

- Resolução CS nº 36/2010, de 23/08/2010, que cria programas de apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes.
- Resolução CD nº 31/2008, de 13/10/2008, que aprova a tabela de Bolsas e Auxílios para fins de execução dos programas aprovados através da Resolução CD nº 03/2008 (alterada e substituída pela Resolução CS nº 36/2010).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Intercâmbio em Ciência, Tecnologia e Inovação – PROINTER – é destinado a apoiar o intercâmbio científico e tecnológico entre o IFES e instituições de referência no cenário nacional e internacional nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

1.2 O PROINTER visa fomentar a formação de redes cooperativas de pesquisa, propiciando a mobilidade de seus membros e a formação de alianças estratégicas.

2. OBJETIVOS DO EDITAL

Esse edital visa à contratação de 3 (três) Especialistas Visitantes, objetivando fomentar os programas de pós-graduação pública *stricto sensu* do Ifes – Campus Vitória. Esses especialistas, pesquisadores de instituições nacionais ou estrangeiras auxiliarão na implantação de linhas de pesquisa, no

desenvolvimento de projetos interinstitucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação e na consolidação de grupos e núcleos de pesquisa e programas de cooperação.

3. MODALIDADES DE AUXÍLIO

3.1 Bolsa de Especialista Visitante

Concessão de Bolsas de Especialista Visitante com duração de 3 (três) a 6 (seis) meses, para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, de reconhecida competência, para colaboração com cursos de mestrado *Stricto Sensu* do Ifes - Campus Vitória, para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.

3.2 Auxílio a Especialista Visitante

Concessão de Auxílio à Especialista Visitante para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, de reconhecida competência, para colaboração com cursos de mestrado *Stricto Sensu* do Ifes - Campus Vitória para o desenvolvimento de linhas de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico. A duração da visita deve ser de no mínimo 10 (dez) e no máximo 90 (noventa) dias.

4. DAS BOLSAS E AUXÍLIOS

No ato da inscrição o candidato deverá especificar o tipo (bolsa ou auxílio) e período de concessão solicitado mediante comprovação e atendimento às condições do item 5 deste Edital.

4.2.1 O valor da bolsa será definido em conformidade com a Tabela de Bolsas e Auxílios constante do Anexo I da Resolução CD Nº 31/2008 ou pelas resoluções que a substituírem.

4.2.1.1 O solicitante de bolsa terá direito a seguro-saúde se for estrangeiro, e passagem aérea (apenas ida e volta), no caso de localidades distantes mais de 500 km de Vitória.

4.2.2 No caso da solicitação de Auxílio à Especialista Visitante este terá direito a:

4.2.2.1 Passagens aéreas no caso de localidades distantes mais de 500 km de Vitória.

4.2.2.2 Diárias no País, conforme valor estabelecido na Resolução CD nº 31/2008 ou pelas resoluções que a substituírem.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Para a Bolsa de Especialista Visitante:

5.1.1. O pesquisador solicitante deverá:

- a) Ser servidor em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva do Ifes;
- b) Possuir o título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes. No caso de título obtido em universidade estrangeira, o mesmo deverá estar revalidado, conforme a legislação vigente, antes da apresentação do projeto de pesquisa;
- c) Ter produção científica e/ou artística/cultural compatível com sua formação, na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa proposto;
- d) Estar vinculado a Grupo de Pesquisa do IFES, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição, na área de atuação do pesquisador visitante.

- e) Estar vinculado a programa de pós-graduação pública *stricto sensu* do Ifes.
- f) Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser executado ao especialista visitante visando o fortalecimento dos cursos *stricto sensu* do Ifes.

5.1.2. O Especialista Visitante deverá:

- a) Possuir o título de Doutor obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes.
- b) Ser pesquisador de comprovada qualificação e experiência, em sua área de atuação;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades programadas pela instituição.
- d) Concordar com o plano de trabalho proposto, no período previsto; e
- e) Se estrangeiro, estar em situação regular no País.
- f) Não ser servidor dos campi do Ifes
- g) Vincular-se ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do Ifes – Campus Vitória, no qual será desenvolvido o trabalho

5.1.3. A Coordenadoria do pesquisador solicitante deverá:

- a) Possuir e disponibilizar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do plano de trabalho do visitante.
- b) Aprovar o projeto de pesquisa e plano de trabalho propostos, considerando aspectos técnicos, estruturais e orçamentários;
- c) Otimizar a participação do visitante, promovendo seminário, debates internos, visitas e encontros com grupos afins;

5.2. Para Auxílio a Especialista Visitante

Os requisitos para solicitação do Auxílio a Especialista Visitante são os mesmos estabelecidos para a Bolsa de Especialista Visitante (exceto item 5.1.2. letra g).

5.3. O plano de trabalho deve detalhar as atividades a serem desenvolvidas pelo visitante.

5.4. Para especialista visitante estrangeiro deve ser informada a “home page” ou anexado o arquivo que contém seu currículo.

5.5. O solicitante deverá obter e manter sob sua guarda até a aprovação do relatório técnico final, as declarações formais do pesquisador visitante concordando com o Plano de Trabalho proposto e o período previsto para seu desenvolvimento e, da coordenadoria de execução do projeto, disponibilizando condições operacionais e de infra-estrutura para execução do projeto no período estabelecido.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

6.1. A análise das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora, formada por 05 (cinco) docentes do Ifes – Campus Vitória, na condição de consultores *ad hoc*, todos com titulação mínima de doutor, e

homologada pelo Diretor Geral do Campus Vitória. A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa: Avaliação da relevância acadêmica e institucional do projeto (eliminatória)

A Comissão Julgadora, após análise, recomendará a condição de **APTO** ou **INAPTO** à candidatura, as propostas apresentadas quantos aos critérios de prioridade e relevância considerando:

- a) O atendimento aos requisitos exigidos no item 5 deste Edital.
- b) A relevância do projeto para a expansão e consolidação das atividades de pós-graduação, pesquisa e inovação no âmbito do Ifes.

Será considerada inapta a proposta que não apresentar a documentação mínima exigida.

2ª Etapa: Avaliação de currículo (classificatória)

O especialista visitante deverá entregar o seu currículo, com produção dos últimos 5 anos, no ato da inscrição. No caso de brasileiros será exigido o currículo Lattes. A Comissão Julgadora, após análise dos currículos apresentados, atribuirá pontuação em conformidade com a tabela a seguir.

| Item | Pontos | Limitado |
|------|--|----------|
| 1 | Artigos publicados em periódicos científicos indexados no Qualis ou índice JCR (será utilizado o maior índice disponível) – A1 ou índice JCR (10 pontos cada), A2 (8,5 pontos cada), B1 (7 pontos cada), B2 (6 pontos cada), B3 (5 pontos cada), B4 (2 pontos cada) e B5 e Qualis C (1 ponto cada) | 30 |
| 2 | Artigo completo, resumo, nota, comunicação científica em periódico não indexado ou em revista de divulgação científica (1 ponto cada) | 7 |
| 3 | Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos nacionais (1 ponto cada) e internacionais (2 pontos cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 pontos cada) | 10 |
| 4 | Livro publicado, científico ou didático, nacional ou internacional, com ISBN (10 pontos cada). OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. | 20 |
| 5 | Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (5 pontos cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc. | 10 |
| 6 | Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software) (8 pontos cada) | 24 |
| 7 | Orientação Concluída de Tese de Doutorado (8 pontos cada) | 24 |
| 8 | Orientação de Dissertação de Mestrado ou Co-orientação Tese de Doutorado concluídas (5 pontos cada) | 15 |
| 9 | Orientação de Monografia de curso de especialização, Trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, Iniciação Científica, ou Co-orientação Dissertação de Mestrado concluídas (2 pontos cada) | 10 |

7. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

As inscrições serão realizadas no período de **01 a 15 de novembro de 2012**, no horário de **12:00 às 17:00h** na Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória, ou por via postal (SEDEX). No caso de inscrição via postal (SEDEX) os documentos deverão ser enviados no prazo à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória do IFES, situada na Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara, 29040-780, Vitória-ES. Para efetivar a inscrição, o pesquisador solicitante deverá entregar:

- a) Formulário próprio de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo pesquisador solicitante.
- b) Fotocópia de Diploma de Curso de Doutorado do especialista visitante, em área afim com a Área de Estudo a que o candidato concorre ao benefício, obtido em curso reconhecido pela Capes. Os diplomas em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- c) Cópia impressa do Currículo do especialista visitante.
- d) Projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser executado pelo especialista visitante visando o fortalecimento dos cursos *stricto sensu* do Ifes.
- e) Declaração do especialista visitante comprometendo-se em dedicar-se integralmente às atividades programadas no plano de trabalho (Anexo II);
- f) Declaração do especialista visitante de que não possui bolsa concedida por qualquer agência de fomento, órgão ou instituição pública ou privada (Anexo II);
- g) Em caso de existência de vínculo empregatício e/ou estatutário em outra instituição de ensino e pesquisa, deverá ser entregue documento comprovando a concordância da mesma na liberação do candidato em tempo adequado para a realização das atividades previstas no plano de trabalho.

8. DOS RECURSOS E RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página da Instituição (www.ifes.edu.br).

8.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

8.3. Os Recursos deverão ser por escrito e dirigidos à **Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes - Campus Vitória**, devidamente protocolizados no Sistema de Protocolo do Campus Vitória.

8.4. Os Recursos deverão conter nome completo do candidato, telefone de contato, endereço eletrônico e endereço postal para correspondência, contendo exposição de motivos e fundamentação que circunstancie seu pedido de recurso.

8.5. Os recursos serão decididos soberanamente pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão julgadora formada especialmente para este edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

| ETAPA | DATA ou PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 31/10/2012 |
| Recebimento das propostas | 01/11/2012 a 15/11/2012 |
| Divulgação dos resultados da avaliação das propostas. | 22/11/2012 |
| Prazo para a apresentação de recurso por parte dos candidatos | 23/11/2012 a 26/11/2012 |
| Resultado Final | 28/11/2012 |

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final dos candidatos será obtida pelo somatório da pontuação, item 6.

10.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência o de maior idade.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

11.1. O acompanhamento do projeto dar-se-á por intermédio da análise de relatório de atividade contendo a descrição das principais ações desenvolvidas. O relatório final de atividades dos projetos deve ser elaborado e encaminhado à DPPG-Ifes até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa e/ou auxílio.

11.2. O relatório deve contemplar os seguintes itens: Descrição dos Resultados Obtidos / Detalhamento e Justificativas em caso de alteração do escopo do projeto / Síntese dos Resultados e das Metas Alcançadas / Comentários Adicionais e Conclusões Gerais.

11.3. O relatório será avaliado pela comissão designada para este edital podendo a comissão solicitar reformulação do mesmo em caso de reprovação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O não cumprimento dos prazos e o não envio da documentação completa exigida neste edital, tornará a proposta de candidatura desqualificada para o processo de seleção de bolsas.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória-Ifes ou instância equivalente.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do término das inscrições.

Vitória – ES, 31 de novembro de 2012.

Viviane Azambuja Favre Nicolin
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes – Campus Vitória

Ricardo Paiva
Diretor Geral do Campus Vitória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL IFES-VITÓRIA Nº 003/2012

BOLSAS E AUXÍLIO PARA ESPECIALISTA VISITANTE

| DADOS DO PESQUISADOR SOLICITANTE | | | |
|--|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| NOME: | | | |
| COORDENADORIA / CAMPUS: | | | |
| FUNÇÃO / CARGO: | | | |
| E-mail: | | | |
| TELEFONE FIXO: | | | |
| TELEFONE CELULAR: | | | |
| NOME DO GRUPO DE PESQUISA AO QUAL ESTÁ VINCULADO | | | |
| ÁREA DE CONHECIMENTO (escolher uma das áreas) | | | |
| Ciências Exatas e da Natureza | <input type="checkbox"/> | Ciências Sociais, Letras e Artes | <input type="checkbox"/> |
| Engenharia | <input type="checkbox"/> | Educação | <input type="checkbox"/> |
| LINHAS DE PESQUISA: | | | |
| ENDEREÇO PARA ACESSAR O CURRÍCULO LATTES | | | |

DADOS DO ESPECIALISTA VISITANTE

NOME:

INSTITUIÇÃO OU EMPRESA DE ORIGEM:

FUNÇÃO / CARGO:

E-mail:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ÁREA DE CONHECIMENTO (escolher uma das áreas)

Ciências Exatas e da Natureza

Ciências Sociais, Letras e Artes

Engenharia

Educação

LINHAS DE PESQUISA:

ENDEREÇO PARA ACESSAR O CURRÍCULO:

_____, ____ de _____ de 2012

Assinatura do pesquisador solicitante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

ANEXO II

Declaração do especialista visitante EDITAL IFES-VITÓRIA Nº 003/2012

Eu, _____, Nacionalidade: _____

Carteira de identidade nº _____ CPF nº _____

Passaporte nº _____ (apenas para estrangeiro), Validade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Data de Obtenção do Título de Doutor: ____/____/____

Professor Visitante no IFES pelo período de _____ a _____

Coordenação: _____ Curso: _____

Comprometo-me, como candidato ao edital 003/2012 Ifes-Vitória - **Bolsas e Auxílio para Especialista Visitante**, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Não acumular com o recebimento da bolsa nenhum outro benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras. A infração a essa exigência implicará o cancelamento imediato da bolsa e a obrigação de ressarcimento por mim em valores atualizados, dos benefícios que tenham sido pagos pelo IFES, concomitantemente a outro benefício.
2. Dedicar-me integralmente à execução das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, consultando previamente à DPPG-IFES sobre eventuais alterações ou adequações necessárias.

_____, ____ de _____ de 2012

NOME DO CANDIDATO